ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº **2285** , DE **27** DE **dezembro** DE 1989.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir concorrência pública, visando a criação de linha de ônibus entre os bairros Santa Clara e Vila Maria, nesta cidade.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 1715, de 23 de novembro de 1983, a abrir CONCORRÊNCIA PÚBLICA, visando a criação de uma linha regular de transporte coletivo municipal de passageiros por ônibus, ligando os bairros de Santa Clara à Vila Maria, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, **27 de dezembro de 1989**

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito